

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP n° 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n° 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o n° 408.205.563-00 residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, **PREGÃO PRESENCIAL n° 21/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M C B MOURA EIRELI**, CNPJ n° 21.232.664/0001-56, com sede na Rodovia BR 230, n° 619, Eleoterio Rezente, Barão de Grajaú/MA, neste ato representada pela Sra. **MAYANY COSTA BARRRETO MOURA**, brasileira, portadora do CPF n° 030.179.813-39, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo n° 42/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 14/2019, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**OBS:** Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **M C B MOURA EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2022 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo n° 42/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro – O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú (MA), 06 de maio de 2022.

**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração

*Maianny Costa Barreto Moura*  
**MAYANY COSTA BARRRETO MOURA**  
M C B MOURA EIRELI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2022 - PMBG/MA**  
**PROCESSO N.º 42/2022 – CPL**  
**VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 32/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial n° 21/2022 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: M C B MOURA EIRELI</b>	
CNPJ: 21.232.664/0001-56	Telefone: (89) 99440-9054
Endereço: Rodovia BR 230, n° 619, Eleoteiro Rezende, Barão de Grajaú/MA.	E-mail: comercialh10@gmail.com

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

Itens	Discriminação	NCM	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
7	AMACIANTE DE FIBRAS 50L - FUNÇÃO - Desenvolvido exclusivamente para o mercado de lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumenta a eficiência do amaciamento das roupas, mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. FINALIDADE - Nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais, para amaciamento de todo tipo de tecido. EMBALAGEM - Bombona plástica de 5l,	ATL	BB	12	R\$ 658,68	R\$ 7.904,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	20l e 50l.					
9	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16%poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	NOBRE	RL	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLI-PROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	UND	250	R\$ 19,96	R\$ 4.990,00
11	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLI-PROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE	UND	250	R\$ 18,96	R\$ 4.740,00
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG - é um produto alcalino clorado com elevado poder desinfetante frente proteínas, gorduras, sangue e detritos orgânicos em geral, especialmente formulado para utilização em limpeza e desinfecção em uma única etapa de superfícies e utensílios muito fortemente contaminado na indústria de alimentos e qualquer outra área da vida pública e privada.	SEVENGEL	BB	30	R\$ 369,26	R\$ 11.077,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14	BACTERICIDA CLO-RADO 2% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.	SEVENGEL	BB	55	R\$ 29,94	R\$ 1.646,70
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	ARQPLAST	UND	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
19	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	ARQPLAST	UND	300	R\$ 31,93	R\$ 9.579,00
20	BOTA CANO LONGO - Calçado de segurança – tipo bota cano longo; cabedal em PVC; na cor branca; entresola de borracha; sem biqueira; forro sintético; palma de borracha; solado em poliuretano mono densidade; antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana e antimicrobiana; sem cadarço; sem-gravação; tamanho 38. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92	WHURT	PAR	25	R\$ 214,50	R\$ 5.362,50
21	Bota de pvc injetado, na cor branca, cano longo, com forro interno em poliester e solado com desenho antiderrapante, numeração: 35 à 44	ROGIL	par	10	R\$ 84,83	R\$ 848,30
22	Cera líquida acrílica impermeabilizante incolor p/ piso, alta resistência	NOBRE	und.	20	R\$ 84,83	R\$ 1.696,60

*Barão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

30	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITARIOS manual de borracha cabo madeira 17,5cmx70	LIMPOLAR	UND	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
34	DESINCUISTRANTE P/ SUPERFICIES ESMALTADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML - Produto químico pronto uso para limpeza pesada de rejuntas, azulejos, pisos e louças sanitárias. Remove resíduos de sujeira, marcas de sabão, mofo e resíduos de gordura impregnada em banheiros, reduzindo a necessidade de ação mecânica agressiva	SEVENGEL	CX	30	R\$ 289,42	R\$ 8.682,60
42	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML	AIR WICK	FRS	1000	R\$ 11,97	R\$ 11.970,00
43	DETERGENTE LÍQUIDO – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	ATOL	BB	60	R\$ 43,91	R\$ 2.634,60
44	Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Principio ativo, espessante, perfume, formadeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	OI	FRS	5000	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

46	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L - Indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	SEVENGEL	BB	60	R\$ 43,91	R\$ 2.634,60
49	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntes. EMBALAGEM 05 LITROS	ATL	BB	50	R\$ 199,60	R\$ 9.980,00
51	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; Alça anatômica; Cerdas macias; Design curvo acompanhando o movimento da escovação	BRILHUS	UND	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
53	Espanador com cabo de madeira.	LIMPOLAR	und.	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
56	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	ATL	BB	50	R\$ 99,80	R\$ 4.990,00
61	LIMPADOR MULT USO 5L - Especialmente desenvolvido para limpeza diária de superfícies laváveis tais como: móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, vidros, telefones, etc.	GLIX	BB	60	R\$ 97,80	R\$ 5.868,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

64	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica, Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	PLASVALE	UND	20	R\$ 414,17	R\$ 8.283,40
67	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	NOBRE	UND	50	R\$ 14,47	R\$ 723,50
68	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - luva leve, cor	NOBRE	UND	50	R\$ 14,47	R\$ 723,50
69	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - luva leve, cor	NOBRE	UND	50	R\$ 14,47	R\$ 723,50
70	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, corlaranja, elaborada com látex de borracha natural dealta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Idealpara executar tarefas de longa duração, medindo0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm decomprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes,material flexível que possibilita a total movimentaçãodos dedos, com punhos longos para maior proteção,bordas com perfeito acabamento, fácil identificação dotamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste.Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par deluvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do pro-	NOBRE	PAR	200	R\$ 14,47	R\$ 2.894,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	duto.					
71	Mangueira trançada jardim pvc flexível com 30 metros:	DINNIL	und.	10	R\$ 109,78	R\$ 1.097,80
72	MASCARA PARA LIMPEZA - Máscara cirúrgica com tiras elásticos simples com clips nasal.	NOBRE	UND	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
73	Mascara: indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal- melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos - flexíveis e confortáveis.	NOBRE	und.	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
75	Oculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco	CARBOGRAFIT	und.	50	R\$ 41,91	R\$ 2.095,50
77	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	BETANNI	UND	500	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
85	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g.	VONDER	und.	20	R\$ 69,86	R\$ 1.397,20
86	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	PRAFESTA	PCT	1000	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
87	Prato descartável grande para refeição pacote c/ 10 unidade.	PRAFESTA	PCT	2000	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
90	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	BRALIMPIA	UND	200	R\$ 39,92	R\$ 7.984,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

92	SABÃO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.	GAROTO	CX	500	R\$ 59,88	R\$ 29.940,00
95	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L - FUNÇÃO – Sabonete Líquido Perolado. Possui baixo custo e alto rendimento.	PREMISSE	BB	60	R\$ 77,84	R\$ 4.670,40
103	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 50L - 62X75 cm	INDAPLAST	PCT	50	R\$ 99,80	R\$ 4.990,00
104	Saco de lixo de 240 litros cor preta medidas 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	BETAPLASTIC	FRD	300	R\$ 83,83	R\$ 25.149,00
105	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLASTIC	PCT	70	R\$ 199,60	R\$ 13.972,00
113	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLASTIC	PCT	70	R\$ 31,93	R\$ 2.235,10
117	Toalha de papel branca em rolo tamanho 20cmx20cm	FIBRAS	RL	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

122	Vassoura gari 60 cm com cabo, tamanho 60 cm x 5,9 cm X 3,6 cm, cepa de madeira, cabo de madeira encajado com plástico, 1,40m e 27mm, cerdas 0,80 mm PET.	BAHIA	und.	300	R\$ 35,92	R\$ 10.776,00
123	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	LIMPOLAR	UND	500	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 259.674,96 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Barão de Grajaú (MA), 06 de maio de 2022.

**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração

*Maiany Costa Barreto Moura*  
**MAYANY COSTA BARRRETO MOURA**  
M C B MOURA EIRELI